



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**PLANO DE FISCALIZAÇÃO – EXERCÍCIO 2018**

**I - INTRODUÇÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE apresenta o presente Plano de Fiscalização, em atendimento aos incisos I e II do artigo 65 do Regimento do CREA-SP, visando aperfeiçoar os planos dos exercícios anteriores.

**II – PLANO DE FISCALIZAÇÃO**

O Plano de Fiscalização da CEEE objetiva estabelecer parâmetros, normas e procedimentos mínimos necessários ao exercício da função de fiscalização das atividades pertinentes à Engenharia Elétrica, desenvolvidas tanto por pessoas físicas como jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP. Para tal, lista abaixo os principais segmentos a fiscalizar e adota o Manual de Fiscalização elaborado pela Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE (anexo a este documento) como instrumento orientativo desta Câmara para a área de fiscalização do Conselho.

Principais segmentos a fiscalizar:

- Antenas coletivas, parabólicas e afins;
- Controle e automação industrial;
- Controle e automação residencial e comercial;
- Distribuição de energia elétrica;
- Projetos de eficiência energética;
- Entradas, cabines de energia e postos de transformação em alta tensão;
- Equipamentos de comunicação/telecomunicação;
- Estação Rádio Base – ERB;
- Geração de energia elétrica;
- Geração distribuída por fontes renováveis;
- Instalações elétricas temporárias em obras de construção, montagem industrial, eventos e parques;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

- Linhas de transmissão de energia elétrica;
- Linhas e redes de telecomunicações;
- Medição eletroeletrônica;
- Painéis publicitários;
- Prontuários de instalações elétricas - PIE da NR-10;
- Radiodifusão;
- Redes de computadores;
- Registradores eletrônicos de velocidade;
- Proteção contra descargas atmosféricas – PDA;
- Sistemas de baixa tensão;
- Sistemas de comunicação por fibra ótica;
- Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- Sistemas de geração própria de energia;
- Sistemas de iluminação pública;
- Sistemas de média e alta tensão;
- Sistemas de segurança patrimonial;
- Sistemas de sonorização;
- Sistemas eletroeletrônicos médico-odontológicos;
- Tubulações de infraestrutura de telecomunicações;
- Projetos, fabricação, instalação e manutenção de controladores eletrônicos de tráfego de veículos (lombadas eletrônicas e radares);
- Projetos, fabricação, instalação e manutenção de sistemas e/ou equipamentos de conversão de energia alternativa (solar, eólica e demais fontes).

**III – EXECUÇÃO, CONTROLE E SUBSÍDIOS PARA PLANEJAMENTO DA CÂMARA**

1 - A fiscalização será executada pela Superintendência de Fiscalização - SUPFIS do Conselho em todo o Estado de São Paulo.

2 - Para supervisionar este Plano de Fiscalização, em conformidade com o inciso II do art. 65 do Regimento Interno do CREA-SP, a Superintendência de Fiscalização deverá apresentar à CEEE um relatório trimestral relativo a sua execução.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**IV – ANEXO**

Manual de Fiscalização, VERSÃO NOVEMBRO DE 2017 (arquivo digital: Manual fiscalização versão 08.10.17.pdf), elaborado pela Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017.